**LEI COMPLEMENTAR Nº117, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza ao Poder Executivo a criar 1 (um) cargo de Enfermeiro, alterando a Lei 010 de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza ao Poder Executivo a criar 1 (um) cargo de Enfermeiro, no quadro de nível técnico científico.

Parágrafo único: Com a criação de mais 1 (um) cargo de enfermeiro, passa a compor o quadro funcional o número de 6 (seis) cargos.

Art. 2º Altera-se o quadro constante no art. 3º da Lei Complementar 010 de 16 de dezembro de 2003, que passará a constar o seguinte, mantendo as demais disposições:

[...]

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Denominação da Categoria Funcional** | **N° de Cargos** | **Padrão** | **Carga horária semanal** |
| Enfermeiro | 06 | 12 | 40 horas |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE MAIO DE 2018.**

**FABIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO**

Dionéia Cristina Froner

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda